



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº 001/2009
DE 21 DE JANEIRO DE 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT
APROVADO

EM 23/01/09

Presidente

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Altera o Artigo 2º da Lei 524/2008, de 19 de março de 2008, e dá outras Providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Artigo 2º da Lei 524/2008, de 19 de março de 2008, passará a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2009, com a seguinte redação:

"ARTIGO 2º - A remuneração mensal dos ocupantes de cargos de provimento comissionado na Câmara Municipal de Pedra Preta/MT, fica assim estipulada:

- a - Secretário Legislativo de Administração – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- b - Assessor Administrativo da Presidência – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- c - Secretário Legislativo de Finanças – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- d - Chefe de Departamento de Recursos Humanos – R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);
- e - Chefe de Gabinete Parlamentar – R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais);"

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT.
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2009.

Câmara Mun. de Pedra Preta MT
ENTRADA

Prot. Nº 133/2009

Às 15:43 hs, em 22/01/09

Maria Aparecida Mendes Freitas

Digitador - Escrevente

Semy Mendes de Freitas
Presidente

Adair Francisco Dias
1º Secretário

Juvenal Pereira Brito
2º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº 001/2009
DE 21 DE JANEIRO DE 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT

APROVADO

EM 23/01/09

[Assinatura]
Presidente

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Altera o Artigo 2º da Lei 524/2008, de 19 de março de 2008, e dá outras Providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Artigo 2º da Lei 524/2008, de 19 de março de 2008, passará a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2009, com a seguinte redação:

"ARTIGO 2º - A remuneração mensal dos ocupantes de cargos de provimento comissionado na Câmara Municipal de Pedra Preta/MT, fica assim estipulada:

- a - Secretário Legislativo de Administração – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- b - Assessor Administrativo da Presidência – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- c - Secretário Legislativo de Finanças – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- d - Chefe de Departamento de Recursos Humanos – R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);
- e - Chefe de Gabinete Parlamentar – R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais);"

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT.
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2009.

Câmara Mun. de Pedra Preta MT
ENTRADA

Prot. Nº 139/2009

Às 15:43 hs, em 22/01/09

[Assinatura]
Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente

[Assinatura]
Semy Mendes de Freitas
Presidente

[Assinatura]
Adair Francisco Dias
1º Secretário

[Assinatura]
Juvenal Pereira Brito
2º Secretário